



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3952, DE 18 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
344.750,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPER. DE CALÇAMENTO, PARTIC. DO MUNICÍPIO
EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO

4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 344.749,00

Recurso 3828 – Drenagem pluvial de ruas

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 344.750,00 no recurso 3828 – Drenagem pluvial de ruas, conforme Contrato de repasse nº 846200/2017/MCIDADES/CAIXA, processo nº 2621.1041015-73/2017, conta bancária 0066470966, agência 0604 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com drenagem pluvial de ruas de acordo com convênio firmado com a União.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

18 05 18
[Assinatura]

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal